

AGRI SUMMIT **BRAZIL 2027**

Produzindo a inovação. Inovando a produção.

REGULAMENTO OFICIAL

Prêmio Agri Summit **2027**

Competição nacional de startups do agronegócio

INSCRIÇÕES 15/09 a 15/12/2026

EVENTO 02 a 04 de março de 2027

LOCAL Royal Palm Hall · Campinas/SP

Realização: Instituto CNA · Sistema CNA / SENAR / Instituto CNA

1. DA REALIZAÇÃO E DO OBJETO

1.1. O Instituto CNA (ICNA), inscrito no CNPJ sob o nº 10.846.584/0001-74, integrante do Sistema CNA / SENAR / Instituto CNA, com sede no SGAN Quadra 601, Módulo K, Edifício Antônio Ernesto de Salvo, Brasília/DF, CEP 70830-903, doravante denominado REALIZADOR, torna público o presente Regulamento do Prêmio Agri Summit 2027.

1.2. O Prêmio Agri Summit 2027 é uma competição nacional, de participação gratuita, que tem por objetivo reconhecer, premiar e conectar a investidores e ao mercado as startups brasileiras que desenvolvem soluções inovadoras para o agronegócio.

1.3. O Prêmio será realizado entre setembro de 2026 e março de 2027, com etapas online e etapa presencial durante o Agri Summit Brazil 2027, que acontecerá de 02 a 04 de março de 2027, no Royal Palm Hall, em Campinas/SP.

1.4. O Prêmio é composto por:

- I. uma competição em fases sucessivas de seleção, que culmina na escolha da startup Campeã do Prêmio Agri Summit 2027;
- II. o acesso ao Celeiro, espaço de negócios e relacionamento do evento;
- III. a exposição de startups em estandes durante o evento;
- IV. a trilha Investment Ready, que seleciona startups para rodadas de negócios com investidores durante o evento.

1.5. A realização da inscrição implica o conhecimento e a aceitação integral das condições deste Regulamento.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para os fins deste Regulamento, considera-se:

- I. Startup: organização empresarial ou societária, nascente ou em operação recente, cuja atuação se caracteriza pela inovação aplicada a modelo de negócios, produtos ou serviços ofertados, observados os limites de receita bruta e de tempo de inscrição no CNPJ previstos no art. 4º, § 1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021 (Marco Legal das Startups), conforme item 3 deste Regulamento;
- II. Deeptech: startup cuja solução se baseia em conhecimento científico ou tecnológico avançado, que em geral exige mais tempo e investimento para chegar ao mercado e apresenta alto potencial de impacto;
- III. Comissão Organizadora: grupo composto por representantes do REALIZADOR e dos fornecedores contratados para operacionalizar o Prêmio, responsável pela condução do processo e pelas decisões previstas neste Regulamento;
- IV. Comissão Avaliadora: especialistas convidados pela Comissão Organizadora, com experiência no agronegócio, em inovação ou em investimentos, e investidores participantes, responsáveis pelas avaliações previstas neste Regulamento;
- V. Plataforma: ambiente online oficial do Prêmio, disponível em www.premioagrisummit.com.br, por meio do qual são feitas as inscrições, os envios de materiais e as comunicações;
- VI. Celeiro: espaço de negócios e relacionamento do Agri Summit Brazil 2027, destinado a conexões entre startups, investidores, empresas e demais participantes;
- VII. Investment Ready: trilha do Prêmio que seleciona startups para participar das rodadas de negócios com investidores durante o evento;
- VIII. Sócio: pessoa com participação societária formalizada no contrato social ou em documento societário equivalente;

IX. Representante: pessoa indicada pela startup no ato da inscrição, responsável pelas informações prestadas e pelas comunicações com a Comissão Organizadora.

3. DE QUEM PODE PARTICIPAR

3.1. Podem se inscrever startups de todo o território nacional que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I. possuir inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com sede no Brasil;
- II. ter auferido receita bruta de até R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais) no ano-calendário de 2025 ou, para empresas com menos de 12 (doze) meses de atividade em 2025, de até R\$ 1.333.334,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais) multiplicados pelo número de meses de atividade no período;
- III. ter até 10 (dez) anos de inscrição no CNPJ em 15 de dezembro de 2026, ou seja, CNPJ aberto a partir de 15 de dezembro de 2016;
- IV. não ser registrada como Microempreendedor Individual (MEI).

3.2. É vedada a participação de startups que, diretamente ou por meio de seus sócios, administradores, representantes ou empregados:

- I. estejam cumprindo penalidade aplicada em licitação ou contrato com a Administração Pública ou com entidades do Sistema CNA / SENAR / Instituto CNA;
- II. estejam reunidas em consórcio;
- III. tenham vínculo de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou relação de cônjuge ou companheiro, com dirigentes ou empregados do Sistema CNA, do SENAR ou do Instituto CNA, com membros da Comissão Organizadora ou da Comissão Avaliadora, ou com empregados dos fornecedores contratados para operacionalizar o Prêmio;
- IV. tenham participado, direta ou indiretamente, da elaboração ou da condução deste Prêmio.

3.3. Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por CNPJ. Caso sejam enviadas duas ou mais inscrições com o mesmo CNPJ, será considerada somente a última enviada dentro do prazo, e as anteriores serão automaticamente invalidadas.

3.4. A startup declara, no ato da inscrição, que atende a todos os requisitos deste item. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos que comprovem as informações prestadas, e o não atendimento no prazo indicado implicará a desclassificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente pela Plataforma, de 15 de setembro de 2026 até as 23h59 (horário de Brasília) de 15 de dezembro de 2026.

4.2. Para que a inscrição seja válida, a startup deverá preencher integralmente o formulário de inscrição, incluindo:

- I. os dados da startup e do representante;
- II. as respostas sobre equipe, mercado, solução e modelo de negócio;
- III. o envio do deck de apresentação em formato PDF;
- IV. o link para um vídeo de pitch de até 3 (três) minutos, com acesso público;
- V. a indicação de interesse, ou não, em participar da trilha Investment Ready;
- VI. as declarações e autorizações previstas no formulário.

4.3. Todas as fases online de seleção terão como base as informações e os materiais enviados na inscrição. Recomenda-se o preenchimento cuidadoso de todas as questões.

4.4. É de inteira responsabilidade da startup manter os links e materiais enviados acessíveis durante todo o Prêmio. Materiais inacessíveis não serão considerados na avaliação.

4.5. Após o envio, a inscrição não poderá ser alterada, inclusive quanto aos sócios e ao representante indicados. Casos excepcionais, envolvendo comprovadamente questões de saúde ou de força maior, poderão ser avaliados pela Comissão Organizadora.

4.6. Serão desconsideradas as inscrições incompletas, enviadas fora do prazo ou em desacordo com este Regulamento.

4.7. O REALIZADOR não se responsabiliza por inscrições não concluídas em razão de falhas de conexão, congestionamento de rede ou problemas nos equipamentos dos participantes. Recomenda-se não deixar a inscrição para os últimos dias do prazo.

5. DAS CATEGORIAS

5.1. No ato da inscrição, cada startup escolherá 1 (uma) única categoria, a que melhor corresponda ao foco principal de sua atuação:

Produção Vegetal	Tecnologias voltadas à produção vegetal, com foco em aumentar produtividade, eficiência e resiliência das lavouras. Reúne soluções em automação, inteligência artificial, genética, bioinsumos e agricultura de precisão para as principais culturas agrícolas.
Agro Transversal	Tecnologias e soluções que atendem diferentes atividades do agro, conectando agricultura e pecuária.
Produção Animal	Inovações voltadas à produção animal, priorizando bem-estar, eficiência produtiva, sanidade e gestão inteligente dos rebanhos. Abrange desde automação e robótica até ferramentas preditivas para diferentes espécies.
Do Campo à Mesa	Tecnologias que agregam valor aos alimentos ao longo da cadeia agroindustrial, da transformação industrial à logística e ao consumidor, com foco em qualidade, rastreabilidade, novos alimentos, economia circular e segurança alimentar.
Finanças	Soluções financeiras e regulatórias que viabilizam a inovação no agro, ampliando o acesso a crédito, investimentos e novos mercados, e conectando produtores, investidores, cooperativas, fintechs e instrumentos financeiros voltados ao setor.
Capacitação	Soluções para o desenvolvimento das pessoas que irão liderar o agro do futuro, reunindo educação, formação profissional, sucessão, liderança e ferramentas digitais para fortalecer competências técnicas e gerenciais no campo.
Tecnologias Emergentes	Inovações desenvolvidas fora do agronegócio, com alto potencial de transformar a agricultura e a pecuária, conectando setores como saúde, indústria, energia, defesa, logística e tecnologia da informação às demandas do campo.

5.2. A categoria escolhida define a banca de avaliação da startup nas fases por categoria e a aplicação da reserva mínima de vagas prevista no item 7.3.

5.3. A Comissão Organizadora poderá reclassificar a startup em outra categoria quando o enquadramento escolhido for manifestamente incompatível com a solução apresentada, comunicando a startup pelo e-mail cadastrado.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Em todas as fases do Prêmio, as startups serão avaliadas segundo os seguintes critérios, cada um pontuado até 10 (dez) pontos, totalizando até 40 (quarenta) pontos:

Capacidade Executora (CE)	Qualificação, dedicação e organização da equipe empreendedora e das parcerias firmadas, considerando as competências técnicas e gerenciais necessárias para executar o negócio e superar seus desafios.
Alcance de Mercado (AM)	Mercado já alcançado e potencial do público-alvo, considerando clientes, receita, abrangência geográfica e a consistência da estratégia de crescimento, de canais e de barreiras de entrada.
Solução (SO)	Qualidade técnica da solução proposta para os desafios do agronegócio, seu grau de inovação e de desenvolvimento próprio, sua validação em condições reais e sua viabilidade.
Modelo de Negócio (MN)	Estrutura, estágio e estratégia do negócio para gerar receita de forma escalável e alcançar sustentabilidade financeira, social e ambiental.

6.2. Critério de desempate: em caso de empate na pontuação total em qualquer fase, terá prioridade a startup com maior pontuação, sucessivamente, em Capacidade Executora, Alcance de Mercado, Solução e Modelo de Negócio. Persistindo o empate, aplicam-se as regras específicas de cada fase.

6.3. As notas atribuídas não serão divulgadas. Os resultados de cada fase serão publicados apenas como listas nominais das startups selecionadas.

7. DAS FASES DE SELEÇÃO

7.1. 1ª Fase — TOP1000

7.1.1. As inscrições válidas serão classificadas por um sistema de pontuação que analisa as informações prestadas no formulário de inscrição, segundo os critérios do item 6, resultando em um ranking geral.

7.1.2. Para integrar a TOP1000, a startup deverá obter pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos. Caso menos de 1.000 (mil) startups atinjam a pontuação mínima, a TOP1000 será composta apenas pelas que a atingirem.

7.1.3. Persistindo o empate após a aplicação do item 6.2, as startups empatadas serão avaliadas por especialista da Comissão Avaliadora, com base nos critérios do item 6. Persistindo ainda o empate, terá prioridade a inscrição enviada primeiro.

7.1.4. O resultado da TOP1000 será divulgado até 18 de dezembro de 2026. O ranking resultante desta fase é definitivo e serve de base para as fases seguintes.

7.1.5. Cada startup classificada na TOP1000 receberá:

- I. 1 (uma) credencial de acesso aos três dias do Agri Summit Brazil 2027, para um representante indicado pela startup na Plataforma;
- II. acesso ao Celeiro durante o evento, sujeito à lotação do espaço.

7.2. 2ª Fase — TOP300 (Expositoras)

7.2.1. Integrarão a TOP300 as 300 (trezentas) startups mais bem classificadas no ranking da 1ª Fase. O resultado será divulgado até 15 de janeiro de 2027.

7.2.2. Cada startup da TOP300 terá direito a expor em um estande durante 1 (um) dos três dias do evento, definido pela Comissão Organizadora, e receberá 1 (uma) credencial adicional de acesso aos três dias do evento.

7.2.3. Os estandes terão estrutura padronizada, com bancada e televisor que exibirá logotipo, categoria, Unidade da Federação e contato da startup. Esses materiais serão enviados pela startup na Plataforma, no prazo informado pela Comissão Organizadora, e editados pela Comissão Organizadora no padrão visual do evento, não sendo permitida personalização de cores, textos, vídeos ou outros elementos.

7.2.4. A startup que não comparecer ao estande no dia definido ficará impedida de participar das próximas edições do Prêmio, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e aceito pela Comissão Organizadora.

7.3. 3ª Fase — TOP100

7.3.1. Integrarão a TOP100 as 100 (cem) startups mais bem classificadas no ranking da 1ª Fase, garantida a presença de no mínimo 5 (cinco) startups de cada categoria.

7.3.2. Caso alguma categoria não tenha 5 (cinco) startups entre as 100 primeiras colocadas, serão convocadas as startups seguintes daquela categoria, na ordem do ranking da TOP1000, até que a categoria alcance 5 (cinco) startups. As startups convocadas por esse critério serão acrescidas à TOP100, sem exclusão das já classificadas, podendo a lista final superar 100 (cem) startups.

7.3.3. A classificação na TOP100 não confere benefício específico e habilita a startup à 4ª Fase. O resultado será divulgado até 15 de fevereiro de 2027.

7.4. 4ª Fase — TOP21

7.4.1. Especialistas da Comissão Avaliadora, organizados por categoria, avaliarão as startups da TOP100 segundo os critérios do item 6 e selecionarão as 3 (três) melhores de cada categoria, que formarão a TOP21.

7.4.2. As startups pré-selecionadas para a TOP21 serão submetidas a análise jurídica e reputacional, que poderá incluir consulta a processos judiciais e a notícias desabonadoras. Constatada situação incompatível com os valores do REALIZADOR, a startup será desclassificada e substituída pela próxima colocada da mesma categoria nesta fase.

7.4.3. O resultado da TOP21 será divulgado até 25 de fevereiro de 2027.

7.5. Fases presenciais — TOP7, TOP3 e Campeã

7.5.1. As fases presenciais acontecerão durante o Agri Summit Brazil 2027, conforme a seguinte programação:

- I. 02 de março de 2027, período da tarde: as startups da TOP21 apresentarão seus pitches a bancas de especialistas de cada categoria. A melhor avaliada de cada categoria integrará a TOP7;
- II. 03 de março de 2027, período da tarde: as startups da TOP7 apresentarão seus pitches a uma banca única, que selecionará as 3 (três) melhores, independentemente da categoria, para integrar a TOP3;
- III. 04 de março de 2027: as startups da TOP3 apresentarão seus pitches no palco principal do evento, e a banca escolherá a Campeã do Prêmio Agri Summit 2027.

7.5.2. Nas fases da TOP21 e da TOP7, cada startup terá 3 (três) minutos de apresentação, seguidos de até 5 (cinco) minutos de perguntas da banca. Na final, cada startup terá 3 (três) minutos de apresentação, seguidos de até 3 (três) minutos de perguntas.

7.5.3. O pitch será apresentado ao vivo, presencialmente e em língua portuguesa, por um representante da equipe empreendedora, com material visual de apoio em PDF enviado pela Plataforma até 28 de fevereiro de 2027. Não será permitido o uso de fones de ouvido, pontos eletrônicos ou aparelhos semelhantes, salvo necessidade de saúde ou acessibilidade informada previamente.

7.5.4. A demonstração de equipamentos, protótipos ou produtos físicos durante o pitch dependerá de solicitação prévia e de autorização da Comissão Organizadora, observadas as limitações de tempo, espaço e infraestrutura do palco.

7.5.5. A startup cujo representante não comparecer no horário definido para sua apresentação será desclassificada da fase correspondente.

7.5.6. As bancas das fases presenciais serão compostas por, no mínimo, 3 (três) membros da Comissão Avaliadora. Em caso de empate, aplica-se o item 6.2 com base nas notas da própria fase.

7.6. As despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação dos representantes das startups, em qualquer fase do Prêmio, são de inteira responsabilidade das próprias startups.

8. DA TRILHA INVESTMENT READY

8.1. Poderão participar da seleção para a trilha Investment Ready as startups classificadas na TOP1000 que tenham manifestado, no formulário de inscrição, interesse em participar das rodadas de negócios com investidores.

8.2. As startups elegíveis serão avaliadas por especialistas da Comissão Avaliadora e por investidores participantes, considerando os critérios do item 6 e a aderência às teses de investimento dos investidores. Serão selecionadas até 100 (cem) startups, com resultado divulgado até 15 de fevereiro de 2027.

8.3. Caso o número de startups aptas seja inferior a 100 (cem), a Comissão Organizadora poderá abrir às startups da TOP300 que não manifestaram interesse na inscrição a possibilidade de fazê-lo pela Plataforma, submetendo-se à mesma avaliação.

8.4. As startups selecionadas deverão participar da preparação oferecida antes do evento e das rodadas de negócios, realizadas no período da manhã dos três dias do evento (02, 03 e 04 de março de 2027), conforme agenda definida pela Comissão Organizadora.

8.5. A seleção para a trilha Investment Ready não se confunde com as fases da competição previstas no item 7: uma startup pode participar das duas.

8.6. A participação nas rodadas não garante a realização de investimento. Eventuais negociações e contratos são de exclusiva responsabilidade das partes envolvidas, sem qualquer responsabilidade ou participação do REALIZADOR.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Além dos benefícios previstos no item 7, serão concedidos os seguintes prêmios em dinheiro:

Classificação	Prêmio
TOP7 (a melhor de cada categoria)	R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada startup
TOP3	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) adicionais para cada startup
Campeã	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) adicionais

9.2. Os prêmios são cumulativos. Assim, a Campeã receberá o total de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), e as demais startups da TOP3, R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) cada.

9.3. Os valores indicados são brutos. Sobre eles incidirão os tributos e as contribuições previstos na legislação vigente, que serão retidos na fonte quando aplicável, sendo repassado às premiadas o valor líquido.

9.4. Os prêmios serão pagos por transferência bancária para conta de titularidade do CNPJ inscrito, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do evento, mediante apresentação dos documentos solicitados pela Comissão Organizadora. Eventuais cheques simbólicos entregues no evento não têm valor de pagamento.

9.5. Os prêmios são intransferíveis e não poderão ser convertidos em bens ou serviços.

9.6. O Prêmio Agri Summit 2027 é um concurso de caráter exclusivamente cultural, de reconhecimento ao mérito técnico e empreendedor, cujo resultado depende unicamente da avaliação das startups segundo os critérios deste Regulamento, sem qualquer modalidade de sorte ou álea, sem pagamento de qualquer valor pelos participantes e sem vinculação dos participantes ou das premiadas à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço. Por essas características, enquadra-se no art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, e independe de autorização prévia do Ministério da Fazenda.

9.7. A participação no Prêmio não está condicionada ao recebimento de material publicitário nem à aceitação de comunicações comerciais, e os prêmios não consistem em produtos ou serviços do REALIZADOR.

10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Inscrições	15/09/2026 a 15/12/2026
Divulgação da TOP1000	até 18/12/2026
Divulgação da TOP300 (Expositoras)	até 15/01/2027
Divulgação da TOP100 e das startups Investment Ready	até 15/02/2027
Divulgação da TOP21	até 25/02/2027
Envio do material de apoio do pitch (TOP21)	até 28/02/2027
Rodadas de negócios (Investment Ready)	02 a 04/03/2027, manhãs
Pitches da TOP21 (por categoria)	02/03/2027, tarde
Pitches da TOP7	03/03/2027, tarde
Final (TOP3) e anúncio da Campeã	04/03/2027

10.1. As datas poderão ser alteradas pela Comissão Organizadora, mediante comunicação na Plataforma.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DAS COMUNICAÇÕES

11.1. Os resultados de cada fase serão divulgados na Plataforma e comunicados às startups pelo e-mail cadastrado na inscrição.

11.2. É de responsabilidade da startup manter seus dados de contato atualizados e acompanhar as comunicações enviadas, inclusive as caixas de spam e lixo eletrônico.

11.3. Dúvidas sobre o Prêmio e este Regulamento devem ser enviadas para contato@premioagrisummit.com.br.

12. DO JULGAMENTO

12.1. As decisões da Comissão Organizadora e da Comissão Avaliadora, em todas as fases, são soberanas, finais e irrecorríveis, não cabendo pedido de recurso ou de revisão de notas.

12.2. Os membros da Comissão Avaliadora que tenham qualquer vínculo com uma startup (como sociedade, investimento, mentoria, aceleração ou parentesco) não a avaliarão.

13. DO USO DE IMAGEM E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. Ao se inscrever, a startup e seus representantes autorizam o REALIZADOR, sem ônus, a utilizar seu nome, marca, logotipo, imagem e voz, bem como informações não confidenciais sobre a solução, em materiais de divulgação do Prêmio e do Agri Summit Brazil 2027, em qualquer mídia, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

13.2. A participação no Prêmio não transfere ao REALIZADOR nenhum direito de propriedade intelectual sobre as soluções inscritas.

13.3. Os membros das comissões se comprometem a manter sigilo sobre as informações das inscrições. Ainda assim, recomenda-se que as startups não incluam nos materiais informações que considerem segredo de negócio.

14. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

14.1. Os dados pessoais coletados serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), exclusivamente para a execução do Prêmio, do Agri Summit Brazil 2027 e das comunicações relacionadas.

14.2. Mediante autorização no formulário de inscrição, os dados e materiais da startup poderão ser compartilhados com a Comissão Avaliadora e, no caso das startups participantes da trilha Investment Ready, com os investidores participantes das rodadas.

14.3. O titular poderá exercer os direitos previstos na legislação pelo e-mail contato@premioagrisummit.com.br ou diretamente com o encarregado pelo tratamento de dados pessoais do REALIZADOR, pelo e-mail institutocna@institutocna.com.br.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO

15.1. Será desclassificada, a qualquer tempo, a startup que:

- I. prestar informação falsa ou omitir informação relevante;
- II. deixar de atender aos requisitos de participação;
- III. não apresentar, no prazo indicado, os documentos solicitados pela Comissão Organizadora;
- IV. praticar conduta antiética, discriminatória ou desrespeitosa com participantes, avaliadores, organizadores ou público;
- V. descumprir qualquer disposição deste Regulamento.

15.2. A desclassificação após o pagamento de prêmio obriga a startup a devolver os valores recebidos.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A inscrição não gera obrigação do REALIZADOR além da avaliação da startup nos termos deste Regulamento.

16.2. O REALIZADOR poderá alterar, suspender ou cancelar este Regulamento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou de força maior, mediante comunicação na Plataforma, sem que isso gere direito a indenização.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas decisões são finais e irrecorríveis.

16.4. Fica eleito o foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2026.

Instituto CNA

Sistema CNA / SENAR / Instituto CNA